



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO
DO EVENTO "LIVE PARA TODOS", DO MUNICÍPIO
DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 20.12.2022

RATIFICAÇÃO: 20.12.2022

MATEUS C. DALPIZZOL, CENTRO DE EVENTOS
CNPJ: nº 20.044.670/0001-17
VALOR TOTAL R\$ 11.300,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO

PARANÁ

Protocolo Interno n. 221/2022

Em 19/ dezembro de 2022

Leila
Funcionário



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do evento “LIVE PARA TODOS”, do Município de Coronel Vivida.

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de empresa para a “Live Para Todos”, evento este a ser realizado no dia **22 de dezembro de 2022**, é transmitido para a população vividense, encerrando o calendário de eventos do Natal para Todos, promovido pela Administração Municipal por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto- Departamento de Cultura. A “Live Para Todos” tem como embasamento que o fenômeno de assistir lives musicais popularizou-se durante a pandemia do COVID – 19, enquanto um ato de lazer que a família pode desfrutar dentro de casa. O evento promove os talentos vividenses, valorizando a cultura e as tradições de Coronel Vivida.

Tem-se como base de justificação deste, que a música traz inúmeros benefícios para a localidade e região onde são desenvolvidos, além de servir para o entretenimento familiar e promoção cultural. Considerando que, a 2ª edição do evento “Live Para Todos” busca reconhecer os artistas locais e a 1ª edição mostrou-se como um evento catalisador de iniciativas na área, capaz de constituir um processo de formação e projeção da atividade musical que perpassa o ambiente presencial, dando a visibilidade e a repercussão que a produção artística dessa área precisa e merece.

Mais do que proporcionar um momento de espetáculo musical, o evento prima pelo caráter cultural, no sentido de projetar produtores e formar público para os diversos gêneros musicais. Com a sua consolidação e continuidade, o evento pretende promover a integração e troca de experiências entre músicos e comunidade, difundindo a música como um dos meios essenciais de expressão cultural. Diante disso, acreditamos que a “Live Para Todos” servirá para estimular o florescimento do setor cultural no município de Coronel Vivida, pois além de incentivar o surgimento de novos valores, a Live poderá propiciar a afirmação de nomes já reconhecidos no cenário musical do município, destacando a excelência técnica e a inovação artística, no que tange à qualidade de composição, de estilo, de execução, de produção e de interpretação.

Do valor:

O valor total ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos reais)**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.12.15 08:40:48 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do evento “LIVE PARA TODOS”, do Município de Coronel Vivida, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Requisição de Necessidades nº 723/2022							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1	SER	23054	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO, DECORAÇÃO, MÚSICOS, APRESENTADORES, PAINEL DE LED - OUTDOOR, GRID DE 6X4X4 EM ALUMINIO E SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL.	11.300,00	11.300,00
VALOR TOTAL:						R\$ 11.300,00	

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **A empresa, Mateus C. Dalpizzol, Centro de Eventos**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº20.044.670/0001-17, com sede na Rodovia Mario Ceni- PRC 158, Cep: 85550-000, Linha Bergamaschi, Zona Rural, contato: (46) 9 9902 1020, e-mail: dalpizzoledalpizzol@outlook.com.

2.2. O valor total ajustado para a execução do objeto da futura contratação é de **R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.2. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **Mateus C. Dalpizzol, Centro de Eventos** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.3. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para a “Live Para Todos”, evento este a ser realizado no dia **22 de dezembro de 2022**, é transmitido para a população vividense, encerrando o calendário de eventos do Natal para Todos, promovido pela Administração Municipal por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto-Departamento de Cultura. A “Live Para Todos” tem como embasamento que o fenômeno de assistir lives musicais popularizou-se durante a pandemia do COVID – 19, enquanto um ato de lazer que a família pode desfrutar dentro de casa. O evento promove os talentos vividenses, valorizando a cultura e as tradições de Coronel Vivida.

4.2. Tem-se como base de justificação deste, que a música traz inúmeros benefícios para a localidade e região onde são desenvolvidos, além de servir para o entretenimento familiar e promoção cultural. Considerando que, a 2ª edição do evento “**Live Para Todos**” busca reconhecer os artistas locais e a 1ª edição mostrou-se como um evento catalisador de iniciativas na área, capaz de constituir um processo de formação e projeção da atividade musical que perpassa o ambiente presencial, dando a visibilidade e a repercussão que a produção artística dessa área precisa e merece.

4.3. Mais do que proporcionar um momento de espetáculo musical, o evento prima pelo caráter cultural, no sentido de projetar produtores e formar público para os diversos gêneros musicais. Com a sua consolidação e continuidade, o evento pretende promover a integração e troca de experiências entre músicos e comunidade, difundindo a música como um dos meios essenciais de expressão cultural. Diante disso, acreditamos que a “Live Para Todos” servirá para estimular o florescimento do setor cultural no município de Coronel Vivida, pois além de incentivar o surgimento de novos valores, a Live poderá propiciar a afirmação de nomes já reconhecidos no cenário musical do município, destacando a excelência técnica e a inovação artística, no que tange à qualidade de composição, de estilo, de execução, de produção e de interpretação.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, é válido despende importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo de Prestação de Serviços e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.

6.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste termo de Prestação de Serviço.

6.4. Responsabilizar-se pela disposição de todas as ferramentas, materiais, entre outros, necessários na perfeita execução do serviço contratado.

6.5. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6.6. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

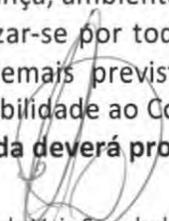
6.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

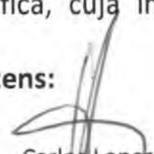
6.8. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.9. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

6.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

6.11. A Contratada deverá proporcionar os seguintes itens:


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

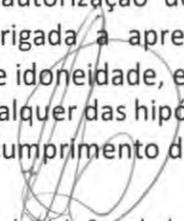
- 6.11.1. Sistema de som profissional, contendo processadores, amplificadores e sistema de caixas line array 18sound. 08 subs 18" JBL, mesa digital;
- 6.11.2. Grid de 6x4x4 em alumínio AL30 profissional e sistema de iluminação contendo 20 canhões de LED RGBWA, mixer DMX512;
- 6.11.3. Pannel de led, outdoor (diodo emissor de luz), p06 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas vga, hdmi, dvi e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador;
- 6.11.4. Músicos (instrumental e vocal) para 03 horas de show e 2 (dois) apresentadores para o evento;
- 6.11.5. Disponibilizar de espaço para a realização do evento "Live Para Todos" que comporte até 300 pessoas sentadas;
- 6.11.6. Decoração para hall de entrada em forma de L contendo parede decorada com tecidos com espaço para banner, dois arranjos grandes com flores artificiais, 2 poltronas, 2 plantas naturais, mesinha central com arranjo e tapete; toalhas verdes e brancas, arranjo simples contendo vaso, galho verde e flor natural para 35 mesas.
- 6.11.7. O evento acontecerá no dia 22 de dezembro de 2022, com início às 19h e 30 minutos.

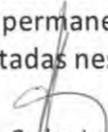
7. Das obrigações da Contratante:

- 7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Do local, prazo e Forma de Execução:

9.1. Os serviços serão prestados após recebimento de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços da Live Para Todos de Coronel Vivida, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2022.

10. Da forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a prestação de serviço, apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo Gestor, Fiscal da contratação.

10.2. A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

12. Da Anticorrupção:

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

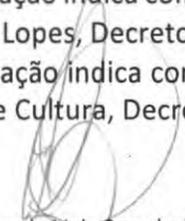
13. Gestor e Fiscal da Contratação:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

13.2. A Administração indica como gestora da contratação a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal n.º 7.800/22.

13.3. A Administração indica como gestor da contratação, o Secretário de Administração e Fazenda Carlos Lopes, Decreto Municipal n.º 7.552.

13.4. A administração indica como Fiscal da Contratação, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto Municipal n.º 7574/21.


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora

Paulo C. Anciliero
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal

Carlos Lopes
Secretário de Administração
gestor

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2022.

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento "LIVE PARA TODOS", do Município de Coronel Vivida

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	4190	3.3.90.39.23

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Coronel Vivida, 23 de Novembro de 2022

É com muita honra e alegria, que a **Dalpizzol** se coloca a disposição para realizar a sua festa, oferecendo nos mínimos detalhes o máximo em qualidade e perfeição, com equipamentos de altíssima qualidade e última geração, profissionais altamente competentes, oferecendo do início ao fim um atendimento diferenciado, cheio de novidades, interatividade, humor, alegria, e emoção, afinal, o sucesso do seu evento depende desde o início da competência de seus apresentadores e animadores e esse é mais um diferencial da **Dalpizzol**,

ORÇAMENTO

1. Sistema de som profissional, contendo processadores, amplificadores e sistema de caixas line array 18sound. 08 subs 18" JBL, mesa digital para cobertura de evento de Natal.
2. Grid de 6x4x4 em alumínio AL30 profissional e sistema de iluminação contendo 20 canhões de LEDF RGBWA, mixer DMX512
3. Pannel de led, outdoor (diodo emissor de luz), p06 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas vga, hdmi, dvi e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador
4. Músicos (instrumental e vocal) para 03 horas de show.
5. 2 apresentadores
6. Locação de espaço para realização do evento "Live Para Todos"
7. Decoração para hall de entrada e 35 mesas.

Valor R\$ 11.300,00



Mateus Camilo Dalpizzol



JHONAS DA SILVA E CIA LTDA ME

CNPJ 09.468.615/0001-11

Rua Frei Everaldo, 4140 - Centro E-mail: tendamusical@outlook.com
CHOPINZINHO PARANÁ CEP 85.560-000 (46) 99902-3617 | (46) 99971-8122

ORÇAMENTO: LIVE DE NATAL



DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS



PAULINHO



22/12/2022

1. Sistema de som profissional, contendo processadores, amplificadores e sistema de caixas line array 18sound. 08 subs 18" JBL, mesa digital para cobertura de evento de Natal.
2. Grid de 6x4x4 em alumínio AL30 profissional e sistema de iluminação contendo 20 canhões de LEDF RGBWA, mixer DMX512
3. Painel de led, outdoor (diodo emissor de luz), p06 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas vga, hdmi, dvi e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador.
4. Músicos (instrumental e vocal) para 03 horas de show.
5. 2 apresentadores
6. Locação de espaço para realização do evento "Live Para Todos".
7. Decoração para hall de entrada e 35 mesas.

Valor total dos serviços: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Garanta AGORA sua

TENDA MUSICAL
www.tendamusical.com.br
Fone: (46) 3242-3034

Orçamento válido por 7 dias.

CHOPINZINHO, 09/12/2022



ERALDO MOREIRA- MOREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ 28.183.864/0001-05

RUA GUNTER BUSSE Nº 05 JARDIN ARIZI

CEP 85710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

ORÇAMENTO : LIVRE DE NATAL

1. Sistema de som profissional, contendo processadores,
2. amplificadores e sistema de caixas line array 18sound.
08 subs 18" JBL, mesa digital para cobertura de evento de Natal.
3. Grid de 6x4x4 em alumínio AL30 profissional e sistema de iluminação contendo 20 canhões de LED RGBWA, mixer DMX512
4. Painel de led, outdoor (diodo emissor de luz), p06 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas vga, hdmi, dvi e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador
5. Músicos (instrumental e vocal) para 03 horas de show.
6. 2 apresentadores
7. Locação de espaço para realização do evento "Live Para Todos"
8. Decoração para hall de entrada e 35 mesas.

Valor total dos serviços : R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Santo Antonio do Sudoeste –PR 12/12/2022.

Eraldo Moreira

MAPA COMPARATIVO

MATEUS C. DALPIZZOL
CENTRO DE EVENTOS

JHONAS DA SILVA E CIA
LTDA ME

ERALDO MOREIRA -
MOREIRA PRODUÇÕES E
EVENTOS

MENOR PREÇO

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$						
1	1	1	SER	23054	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO, DECORAÇÃO, MÚSICOS, APRESENTADORES, PAINEL DE LED - OUTDOOR, GRID DE 6X4X4 EM ALUMINIO E SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL.	11.300,00	11.300,00	13.500,00	13.500,00	15.000,00	15.000,00	11.300,00	11.300,00
VALOR TOTAL R\$							11.300,00		13.500,00		15.000,00		11.300,00

OBS: Os orçamentos foram coletados pela funcionária lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Adriane Deveras Silveira.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2022.

Maira Soares
Maira Soares

Departamento de Compras





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802359551		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MATEUS CAMILO DALPIZZOL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) XXX				
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) MILTON CARLOS DALPIZZOL		(mãe) IVANILDE TEREZINHA DALPIZZOL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 84107999	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 037.680.769-54
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE FOPPA				NÚMERO 09
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO II	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida	
MUNICÍPIO Coronel Vivida				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RODOVIA PRC-158 MARIO CENI				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA BERGAMASCHI, ZONA RURAL	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida	
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAIS BRASIL		
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGIL.ESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230002 Atividade Secundária 7319003, 7739099, 8230001, 9001999, 9329899	Descrição do Objeto Cnae 8230-0/02 Casas de festas e eventos, Cnae 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos de iluminação e sonorização, Cnae 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Cnae 9001-9/99 Artes cênicas e produção de espetáculos de luz e som, Cnae 9329-8/99 Serviços de animação e recreação em festas e eventos, animador de festas, humorista e contador de histórias e Marketing direto Cnae 7319-0/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.044.670/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190002929496	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03768076954	MATEUS CAMILO DALPIZZOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:52 SOB N° 20194738574.
PROTOCOLO: 194738574 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904117166. NIRE: 41802359551.
MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41802359551

CNPJ: 20.044.670/0001-17

MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS



Mateus Camilo Dalpizzol, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Coronel Vivida - PR, nascido em 16/10/1982, RG n° 84107999 SESP-PR e CPF n° 037.680.769-54, residente e domiciliado na Rua José Foppa, n° 09, Bairro São Cristóvão II, Coronel Vivida - PR., CEP: 85.550-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MATEUS C. CALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS** com sede à **Rodovia PRC-158 - Mario Ceni, S/N, Linha Bergamaschi - Zona Rural, Coronel Vivida - PR., CEP 85.550-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41802359551 em 25/10/2016** e no **CNPJ sob o número 20.044.670/0001-17**; resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC): fica alterado as atividades desenvolvidas pelo Empresário Individual para: **Atividade Principal:** casas de festas e eventos CNAE 8230-0/02; **Atividades secundárias:** bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento CNAE 5611-2/05; marketing direto CNAE 7319-0/03; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739-0/99; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente CNAE 9001-9/99; gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente CNAE 9329-8/99.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Vivida - PR, 23 de novembro de 2020.

Mateus Camilo Dalpizzol
Empresário Individual



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO DERKOSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064179, expedida em 02/04/2012, inscrito no CPF nº 04835712960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04835712960	064179	JULIANO DERKOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2021 10:22 SOB Nº 20206199376.
PROTOCOLO: 206199376 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100275522. CNPJ DA SEDE: 20044670000117.
NIRE: 41802359551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2021.
MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 8.410.799-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Mateus Camilo Dalpizzol

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.410.799-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2016

NOME: **MATEUS CAMILO DALPIZZOL**

FILIAÇÃO: MILTON CARLOS DALPIZZOL
IVANILDE TEREZINHA DALPIZZOL

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=5550, LIVRO=24B, FOLHA=72

CPF: 037.680.769-54

CURITIBA/PR

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS			Protocolo: PRC2214007472
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802359551	CNPJ 20.044.670/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/10/2016	Início de Atividade 25/10/2016
Endereço Completo Rodovia PRC-158 MARIO CENI, Nº SN, LINHA BERGAMASCHI, ZONA RURAL-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
Objeto CASAS DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SONORIZACAO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ARTES CENICAS E PRODUCAO DE ESPETACULOS DE LUZ E SOM SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS, ANIMADOR DE FESTAS, HUMORISTA E CONTADOR DE HISTORIAS ATIVIDADE DE MARKETING DIRETO, PROPAGANDA E TELEMARKEETING BARES ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO LOCAAO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA EVENTOS ESPORTIVOS E PRATICA DE ESPORTES.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/01/2021	Número 20206199376	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MATEUS CAMILO DALPIZZOL			
Identidade: 84107999	CPF: 037.680.769-54		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 08:58:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ACALQRJF.



PRC2214007472

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.044.670/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
NOME EMPRESARIAL MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALPIZZOL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PRC-158 MARIO CENI	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA BERGAMASCHI, ZONA RURAL	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO dalpizzoledalpizzol@outlook.com	TELEFONE (46) 9902-1020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **13:38:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS
CNPJ: 20.044.670/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:02:15 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **93C1.1883.095F.A838**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028831535-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.044.670/0001-17**

Nome: **MATEUS CAMILO DALPIZZOL 03768076954**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6247 /2022

CONTRIBUINTE: 20044670000117
NOME.....: MATEUS C.DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS
CNPJ/CPF....: 20.044.670/0001-17
ENDEREÇO....: PR ROD. MARIO CENI- PRC 158 , 0
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 ZONA RURAL



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 08 de Dezembro de 2022.
Válida até: 08/03/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6247
Código de autenticidade da certidão: 267269568267269

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.044.670/0001-17
Razão Social: MATEUS C DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS
Endereço: RODOVIA PRC 158 MARIO CENI 0 / LINHA BERGAMASCHI Z / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112302123624216534

Informação obtida em 08/12/2022 17:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.044.670/0001-17

Certidão nº: 44376224/2022

Expedição: 08/12/2022, às 15:05:28

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.044.670/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20044670000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2022 13:37:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS**
CNPJ: **20.044.670/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

194738574

Data do Protocolo:

03/09/2019

Número de Registro:

41802359551

Arquivamento:

20194738574

Empresa:

MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Atendimento online



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802359551		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MATEUS CAMILO DALPIZZOL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) XXX				
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) MILTON CARLOS DALPIZZOL		(mãe) IVANILDE TEREZINHA DALPIZZOL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 84107999	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 037.680.769-54
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE FOPPA				NÚMERO 09
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO II	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida	
MUNICÍPIO Coronel Vivida				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RODOVIA PRC-158 MARIO CENI				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA BERGAMASCHI, ZONA RURAL	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida	
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAIS BRASIL		
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGIL.ESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230002 Atividade Secundária 7319003, 7739099, 8230001, 9001999, 9329899	Descrição do Objeto Cnae 8230-0/02 Casas de festas e eventos, Cnae 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos de iluminação e sonorização, Cnae 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Cnae 9001-9/99 Artes cênicas e produção de espetáculos de luz e som, Cnae 9329-8/99 Serviços de animação e recreação em festas e eventos, animador de festas, humorista e contador de histórias e Marketing direto Cnae 7319-0/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.044.670/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2190002929496	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03768076954	MATEUS CAMILO DALPIZZOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:52 SOB N° 20194738574.
PROTOCOLO: 194738574 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904117166. NIRE: 41802359551.
MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 206199376**Data do Protocolo:** 15/01/2021**Número de Registro:** 41802359551**Arquivamento:** 20206199376**Empresa:** MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS**Documento(s):** Requerimento do Empresário[← Voltar](#)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41802359551

CNPJ: 20.044.670/0001-17

MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS



Mateus Camilo Dalpizzol, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Coronel Vivida - PR, nascido em 16/10/1982, RG n° 84107999 SESP-PR e CPF n° 037.680.769-54, residente e domiciliado na Rua José Foppa, n° 09, Bairro São Cristóvão II, Coronel Vivida - PR., CEP: 85.550-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MATEUS C. CALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS** com sede à **Rodovia PRC-158 - Mario Ceni, S/N , Linha Bergamaschi - Zona Rural, Coronel Vivida - PR., CEP 85.550-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41802359551 em 25/10/2016** e no **CNPJ sob o número 20.044.670/0001-17**; resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II,CC): fica alterado as atividades desenvolvidas pelo Empresário Individual para: **Atividade Principal:** casas de festas e eventos CNAE 8230-0/02; **Atividades secundárias:** bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento CNAE 5611-2/05; marketing direto CNAE 7319-0/03; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739-0/99; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente CNAE 9001-9/99; gestão de instalações de esportes CNAE 9311-5/00; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente CNAE 9329-8/99.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Vivida - PR, 23 de novembro de 2020.



Mateus Camilo Dalpizzol
Empresário Individual



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO DERKOSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064179, expedida em 02/04/2012, inscrito no CPF nº 04835712960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
04835712960	064179	JULIANO DERKOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2021 10:22 SOB Nº 20206199376.
PROTOCOLO: 206199376 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100275522. CNPJ DA SEDE: 20044670000117.
NIRE: 41802359551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2021.
MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 41802359551	CNPJ 20.044.670/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/10/2016	Início de Atividade 25/10/2016
Endereço Completo Rodovia PRC-158 MARIO CENI, Nº SN, LINHA BERGAMASCHI, ZONA RURAL-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
Objeto CASAS DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SONORIZACAO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ARTES CENICAS E PRODUCAO DE ESPETACULOS DE LUZ E SOM SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS, ANIMADOR DE FESTAS, HUMORISTA E CONTADOR DE HISTORIAS ATIVIDADE DE MARKETING DIRETO, PROPAGANDA E TELEMARKEITING BARES ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO LOCAAO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA EVENTOS ESPORTIVOS E PRATICA DE ESPORTES.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 17/01/2021	Número 20206199376	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MATEUS CAMILO DALPIZZOL			
Identidade: 84107999		CPF: 037.680.769-54	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 08:58:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ACALQRJF**.



PRC2214007472

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Atendimento online



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.044.670/0001-17

Código de Controle: 93C1.1883.095F.A838

Data da Emissão: 13/07/2022

Hora da Emissão: 19:02:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/07/2022, com validade até 09/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028831535-43
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 20.044.670/0001-17
MATEUS CAMILO DALPIZZOL 03768076954
Emissão 12/12/2022 14:50:23
Data de Validade 11/04/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6247 /2022



CONTRIBUINTE: 20044670000117
NOME.....: MATEUS C.DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS
CNPJ/CPF.....: 20.044.670/0001-17
ENDEREÇO....: PR ROD. MARIO CENI- PRC 158 , 0
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 ZONA RURAL

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 08 de Dezembro de 2022.
Válida até: 08/03/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6247
Código de autenticidade da certidão: 267269568267269

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.044.670/0001-17

Razão social: MATEUS C DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201431196605066
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112302123624216534
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110402222677508609
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601402838907624
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092702005104763154
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801381498751816
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001591279383948
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080101461762688901
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071302062046685069
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401521142639254
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501445102774532
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701531466609095
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801483997529751
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901510596532343
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101264716704906
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030201073301388903
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021113015519943886
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002403155073427
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102351993619101
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112202053943397280
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110302185975596248
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502454659742903
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092602240572953203
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702531235455133
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902454722767700
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102302196363659
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302591250147374
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502390866470240
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602245414969391
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502301241170402
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	202101070205004220024020

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010805450710032527

Resultado da consulta em 19/12/2022 13:34:39

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.044.670/0001-17
Certidão n°: 44376224/2022
Expedição: 08/12/2022, às 15:05:28
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATEUS C. DALPIZZOL CENTRO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.044.670/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

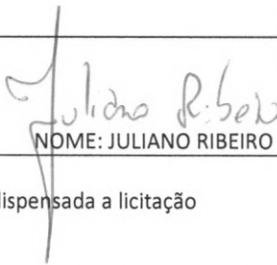
MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2022				
5. OBJETO Contratação de empresa para realização do evento "LIVE PARA TODOS", do Município de Coronel Vivida.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato social, certidão simplificada, federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista; consulta TCE, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (X) Empenho				
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme Termo de Referência				
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa Mateus C. Dalpizzol, Centro de Eventos apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor total ajustado para a execução do objeto da futura contratação é de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos reais) . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em junta aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	4190	3.3.90.39.23
13. QUANTIDADE 1 evento		14. VALOR UNITÁRIO R\$ 11.300,00		15. VALOR TOTAL R\$ 11.300,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Mateus C. Dalpizzol, Centro de Eventos, CNPJ nº20.044.670/0001-17, Rodovia Mario Ceni- PRC 158, Cep: 85550-000, Linha Bergamaschi, Zona Rural, contato: (46) 9 9902 1020, e-mail: dalpizzoledalpizzol@outlook.com.		18. PRAZO DE EXECUÇÃO Conforme item 9 do Termo de Referência anexo ao processo	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo com a contratação. DATA: XX.OX.2022		 NOME: JULIANO RIBEIRO	
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 227/2022

PROTOCOLO Nº 221/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 19.12.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, para a contratação de empresa para realização do evento “LIVE PARA TODOS”, do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para realização da “Live Para Todos”, evento a ser realizado no dia 22 de Dezembro de 2022, a ser transmitido para a população vividense, encerrando o calendário de eventos do Natal para Todos do Município de Coronel Vivida-PR, conforme demais especificações contidas no pedido inaugural.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 723/2022;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para realização da “Live Para Todos”, evento a ser realizado no dia 22 de Dezembro de 2022, a ser transmitido para a população vividense, encerrando o calendário de eventos do Natal para Todos do Município de Coronel Vivida-PR, conforme demais especificações contidas no pedido inaugural.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento



formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO

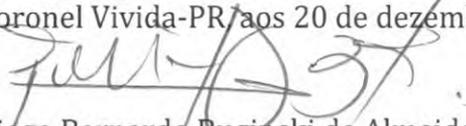
Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 20 de dezembro de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Administração	2. DATA DA EMISSÃO 20.12.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 216/2022				
5. OBJETO Contratação de empresa para realização do evento "LIVE PARA TODOS", do Município de Coronel Vivida.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato social, certidão simplificada, federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista; consulta TCE, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (X) Empenho				
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme Termo de Referência				
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa Mateus C. Dalpizzol, Centro de Eventos apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor total ajustado para a execução do objeto da futura contratação é de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos reais). O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	4190	3.3.90.39.23
13. QUANTIDADE 1 evento		14. VALOR UNITÁRIO R\$ 11.300,00		15. VALOR TOTAL R\$ 11.300,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação	

A



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Mateus C. Dalpizzol, Centro de Eventos, CNPJ nº20.044.670/0001-17, Rodovia Mario Ceni- PRC 158, Cep: 85550-000, Linha Bergamaschi, Zona Rural, contato: (46) 9 9902 1020, e-mail: dalpizzoledalpizzol@outlook.com.		18. PRAZO DE EXECUÇÃO Conforme item 9 do Termo de Referência anexo ao processo	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo com a contratação. DATA: 20.12.2022			
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.12.20 15:57:48 -03'00' NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 216/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Mateus C. Dalpizzol, Centro de Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.044.670/0001-17, para realização do evento “LIVE PARA TODOS”, do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.12.20 15:57:25
-03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito



Nome	Cargo
Direcia Borges Fernandes	Enfermeira

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, será composta por 03 (três) membros titulares, servidores estáveis, designados pela autoridade competente, através de ato normativo.

Parágrafo único. Dentre os membros da Comissão, deve ser indicado o Presidente no ato de instauração do Processo.

Art. 3º. A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

§ 1º. As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.

§ 2º. As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.

Art. 4º. Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão:

- I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
- II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
- III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
- IV - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
- V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
- VI - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
- VII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;
- VIII - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
- IX - garantir o sigilo das declarações;
- X - comunicar o início do feito ao Corregedor, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação e o número do processo.

Art. 6º. Compete aos Membros da Comissão:

- I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
- II - diligenciar na busca da verdade real;
- III - sugerir medidas no interesse da Comissão;
- IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
- V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- VI - garantir o sigilo das declarações;
- VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
- VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão:

- I - receber e autuar os processos e os documentos;
- II - registrar os depoimentos e as inquirições;
- III - elaborar as atas das reuniões;
- IV - proceder à juntada de documentos;
- V - certificar atos processuais;
- VI - proceder a intimações;
- VII - emitir expedientes;
- VIII - manter controle sobre os prazos processuais;
- IX - organizar a pauta de reuniões e depoimentos;
- X - efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;
- XI - realizar o controle dos documentos da Comissão.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo designada nos termos desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:23E4CE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 149/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ sob nº CNPJ: 43.706.788/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA FERNANDO & SOROCABA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2023, NA EXPOVÍVIDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Valor total: R\$ 275.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 149/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 43.706.788/0001-69. Considerando a solicitação da contratada, conforme nova proposta e autorização do Secretário Municipal de Administração altera-se o parágrafo primeiro da Cláusula Sétima – Da Forma de Pagamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 27/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 09 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023. Fica aumentado o valor de R\$ 200.315,71 (duzentos mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), conforme planilha orçamentária, pela execução de serviços não previstos, justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1D6BFC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Processo Licitatório nº 216/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Mateus C. Dalpizzol, Centro de Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.044.670/0001-17, para realização do evento “LIVE PARA TODOS”, do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos reais). Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:10FAE308